



OF. CIRCULAR COF n.º 996/15

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2015.

Senhora Chefe de Gabinete,

A Câmara de Orçamento e Finanças - COF, considerando o Ofício Circular COF n.º 226/15, de 29/06/2015 e os Decretos 46.804/15, de 21/07/2015; 46.765, de 26/05/2015; 46.751/15, de 08/05/2015, sem prejuízo das competências do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais – CETIC; e do Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais – CGTIC, **estabelece os novos fluxos referentes a : i) convênios; ii) contratações/aquisições afetas celebradas com PRODEMGE ou demais prestadores de serviços de TIC, quais sejam:**

Natureza do Pleito	Quando deverá ser submetido à COF?	Como o ofício do dirigente máximo deverá ser submetido à COF?
TIC	Nos termos do Decreto 46.804, art. 9º, III,d e do Ofício Circular 226/15, de 29/06/2015, somente quando o valor for superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e/ou quando demandar suplementação e/ou aumento de limites.	Instruído com parecer favorável do CETIC/CGTIC.
Convênio	a) autorização para assinatura de novos convênios ou de termos aditivos que tenham por finalidade a alteração de escopo, metas, valores de partida e contrapartida, conforme disposto no art. 19, do Decreto Estadual n.º 46.751/2015;	Instruído com formulário de pré-qualificação, emitido pela Seplag.
	b) aprovação de Declarações de Contrapartida para assinatura de convênios de entrada, portarias e instrumentos congêneres de transferência financeira, de acordo com o disposto no art. 22 do Decreto 46.751/15.	Instruído com: i) formulário de pré-qualificação, emitido pela Seplag; e ii) já haver cadastrado o plano de trabalho no SIGCON-Entrada.
	c) autorização para suplementação orçamentária destinada ao aporte de contrapartida a convênios de entrada, portarias e instrumentos congêneres a partir de anulação de créditos alocados na dotação 1941 04 122 701 2 106 0001 - Contrapartida a Convênios, consignada na Unidade Orçamentária 1941 - Encargos Gerais do Estado (EGE/SEPLAG).	Já haver cadastrado o pedido de suplementação no SIGCON-Entrada.

À Senhora  
Lígia Maria Alves Pereira  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Belo Horizonte - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Câmara de Orçamento e Finanças

Em relação aos convênios, cabe destacar que não se faz necessário apresentar para deliberação da COF pedidos referentes a aquisições/contratações, inclusive de TIC, previstas nos planos de trabalho daqueles já assinados e para as quais já existam recursos financeiros e orçamentários disponíveis, desde que tais aquisições/contratações não impliquem na realização de novas despesas com recursos estaduais. Orientações específicas sobre o formulário de pré-qualificação deverão ser solicitadas à Superintendencia Central de Coordenação Geral da SEPLAG.

As demais orientações contidas no OF. CIRCULAR COF n.º 226/15, de 29/06/2015 permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
Secretário de Estado  
Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças